



PEDIDO DE COMPRA: 001159 / 2025
EMISSÃO: 09/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM DIPLOMA EM DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUALIFICADO PARA ATENDIMENTO ESPORTIVO, FÍSICO E EDUCATIVO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA DESENVOLVER HÁBITOS E ATITUDES SAUDÁVEIS ATRAVÉS DA PRÁTICA ESPORTIVA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

Justificativa

O PROFISSIONAL DEVE SER QUALIFICADO, FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E TER CREF CERTIFICADO DE PROFESSOR DE PADEL PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PADEL-COBRAPA, CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DAR AULAS DE VÔLEI E PADEL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	6,00	00031600 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100,0000	600,00

Descrição adicional:

CONSIDERANDO O VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) A HORA PARA 30 CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DE SEIS MESES.

Dotação: Acesso: 3080 Projeto: 2130 Rubrica: 3390 36 00 00 000 Desdobramento: 3390 36 06 00 000 Relacionamento: 3.3.2.2.1.15.00.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

Total: 600,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a contratação de profissional formado em educação física (legalmente habilitado com registro no CREF), e que possua adicionalmente *expertise* para ministrar aulas de padel e vôlei.

Para tanto, o profissional deverá apresentar ao menos:

- quanto às aulas de padel: apresentar Certificado de Professor de Padel (emitido por instituição oficial devidamente registrada, a exemplo da Confederação Brasileira de Padel – COBRAPA), bem como apresentar certificado de ministração de aulas de padel para crianças e adolescentes emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, por lastro mínimo de atuação de seis meses, a fim de demonstrar capacitação e experiência compatíveis com o projeto a ser desenvolvido;
- quanto às aulas de vôlei: apresentar certificado de ministração de aulas de volei para crianças e adolescentes emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, por lastro mínimo de atuação de seis meses.

Salientamos que a contratação é fundamental para desenvolver hábitos e atitudes saudáveis às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através do atendimento esportivo, físico e educativo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, sendo que foi um projeto inovador e construído no início deste exercício, com o foco de desenvolver hábitos e atitudes as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente visa a contratação de profissional de educação física, cuja importância foi destacada nos tópicos precedentes.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021 em havendo o interesse da Administração Municipal.

O profissional contratado deverá ter disponibilidade de horário nos turnos da manhã e tarde, sendo que os serviços deverão ser ministrados junto ao Parque Integrado Elso Pilau (área verde), Ginásio Municipal Elias Saffi, Quara de Padel e Academia, conforme cronograma a ser elaborado.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigiar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a desconformidade dos serviços, o vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto a ser desenvolvido e iniciado com ineditismo no presente ano pelo COMDICA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), em conjunto com demais Secretarias Municipais, levando-se em consideração o lapso temporal inicial e o número de crianças e adolescentes a serem beneficiados.

O profissional deverá ter horários disponíveis nos turnos da manhã e tarde, o qual será alinhado a disponibilidade do profissional com os grupos de criança e adolescente por faixa etária.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional de educação física habilitado e possuidor das qualificações mínimas tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações anteriormente mencionadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação de profissional de educação física, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 6 meses, sendo que o profissional deverá ter horários disponíveis nos turnos da manhã e tarde, o qual será alinhado a disponibilidade do profissional com os grupos de criança e adolescente por faixa etária.

O valor da hora é aproximadamente R\$100,00 (cem reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional de Educação Física, que possa desenvolver hábitos e atitudes saudáveis às crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com as futuras contratações, assegurar a seleção de propostas aptas a gerar o atendimento ao interesse público descrito no item 1 e 4.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Usuário/Matricula: SIMONE ROSA BASSO PICIN/223657 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



O objeto deste projeto é a contratação de profissional (is) de educação física, qualificado (s) para atender ao Programa Crescer para o Esporte, instituído pelo Decreto nº 2205/2025.

A contratação é necessária para dar início ao Programa Crescer Para o Esporte, com intuito de incentivar a prática de atividades físicas saudáveis, através do esporte, promover valores como disciplina, trabalho em equipe, e respeito, reduzir comportamentos de risco e promover a saúde mental de adolescentes em Giruá.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar anexado aos autos, elaborado por esta desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional (is) formados em educação física (legalmente habilitado com registro no CREF), e que possua adicionalmente *expertise* para ministrar aulas de padel e vôlei.

Quanto às aulas de padel o profissional deve apresentar Certificado de Professor de Padel (emitido por instituição oficial devidamente registrada, a exemplo da Confederação Brasileira de Padel – COBRAPA), bem como apresentar certificado de ministração de aulas de padel para crianças e adolescentes emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, por lastro mínimo de atuação de seis meses, a fim de demonstrar capacitação e experiência compatíveis com o projeto a ser desenvolvido.

O profissional contratado deverá ter disponibilidade de horário nos turnos da manhã e tarde, sendo que os serviços deverão ser ministrados junto ao Parque Integrado Elso Pilau (área verde), Ginásio Municipal Elias Saffi, Quara de Padel e Academia, conforme cronograma a ser elaborado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender o objetivo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para a contratação do serviço, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/04/2025

Hora: 14:52:08



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O profissional contratado será responsável pela prestação dos serviços a serem ministrados, nos turnos da manhã e tarde tendo como locais o Parque Integrado Elso Pilau (área verde), Ginásio Municipal Elias Saffi, Quadra de Padel e Academia, conforme cronograma a ser elaborado.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do serviço prestado, o profissional deverá estar ciente das penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação de profissional de educação física, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 6 meses, sendo que o profissional deverá ter horários disponíveis nos turnos da manhã e tarde, o qual será alinhado a disponibilidade do profissional com os grupos de criança e adolescente por faixa etária.

O valor da hora é aproximadamente R\$100,00 (cem reais).



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/04/2025

Hora: 14:52:08



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido de compra.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
3080	2130	3390 36 00 00 000	Recursos Vinculados a Fundos	600,00	19.400,00

Total geral disponível

R\$ 19.400,00

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 9 de Abril de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/04/2025

Hora: 14:52:11



PEDIDO DE COMPRA: 001159 / 2025
EMIÇÃO: 09/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA, COM DIPLOMA EM DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUALIFICADO PARA ATENDIMENTO ESPORTIVO, FÍSICO E EDUCATIVO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA DESENVOLVER HÁBITOS E ATITUDES SAUDÁVEIS ATRAVÉS DA PRÁTICA ESPORTIVA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

Justificativa

O PROFISSIONAL DEVE SER QUALIFICADO, FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E TER CREF CERTIFICADO DE PROFESSOR DE PADEL PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PADEL-COBRAPA, CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DAR AULAS DE VÔLEI E PADEL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ROGÉRIO VILANI - 9890	Total do fornecedor
822.870.740-15	600,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	18.000,00	6,00	6,00	31600 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UN	100,00000	600.0000000000

Descrição adicional:

CONSIDERANDO O VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS) A HORA PARA 30 CRIANÇAS DURANTE O PERÍODO DE SEIS MESES.

Dotação: Acesso: 3080 Projeto: 2130 Rubrica: 3390 36 00 00 000 Desdobramento: 3390 36 06 00 000 Relacionamento: 3.3.2.2.1.15.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens **R\$ 600,00**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvínculo	Total
3080	2130	3390 36 00 00 000	Recursos Vinculados a Fundos	75905	600,00

Total geral dotações **R\$ 600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 9 de Abril de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/04/2025 às 15:20 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 111283
IP 10.1.20.185 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 991d3bf29e89